

1970

Lettre du Père Victor Wendling au Gouverneur Général d'Angola — (16-XII-1900)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Père Victor Wendling au Gouverneur Général d'Angola. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1900 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU PÈRE VICTOR WENDLING
AU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA

(16-XII-1900)

SOMMAIRE — *Projet de mission catholique dans le pays des Bângalas. — Motifs religieux et politiques en faveur de la fondation de cette mission.*

II.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Tenho a subida honra de propor a V. Ex.^a o estabelecimento de uma Missão do Real Padroado Português na região dos Bâng[a]las, na margem esquerda do rio Lui, no Distrito da Lunda, aproximadamente a 17° 30' de longitude a Este do meridiano de Greenwich e a 9° 10' de latitude Sul, podendo ela abranger na sua acção missionária não só a poderosa tribo dos Bâng[a]las ao Sul e Este, mas também as dos Bondos e Haris, ao Oeste e Norte.

Os motivos que me levam a propor a V. Ex.^a o estabelecimento da referida missão são os seguintes:

1.º O grande alcance de uma missão entre esses povos, os mais importantes da região daquém Cuango, para os conquistar à Religião e à Pátria, assegurando deste modo o nosso domínio.

2.º A extrema conveniência de uma missão intermediária entre a central de Malanje e a do Mussuco, fundada no corrente ano, pois que ficando esta a quinze dias de viagem daquela, difícil se tornará o auxílio pronto e eficaz em casos de necessidade.

3.º A vantagem de ser a missão proposta o ponto de partida para Cassanje e Capenda-Camulemba, ficando esta a quatro dias de viagem daqueles povos.

4.º A garantia de segurança nas vias de comunicação para o interior, pois que têm sido muitas vezes interrompidas neste ponto, e sobre o qual a acção missionária teria uma influência preponderante e contínua.

Muitos outros motivos poderia apontar se o alto critério de V. Ex.^a mo não dispensasse e ao qual deixo o alcance religioso e político da missão proposta.

Para o estabelecimento desta missão é indispensável que o Governo de Sua Majestade vote um subsídio anual de cinco contos de réis, quantia que julgo ser de absoluta necessidade, atendendo não só às despesas da instalação como da acção que terá de desenvolver relativamente à vassalagem das tribos circunvizinhas.

Dignando-se V. Ex.^a concordar com esta minha proposta, peço mui respeitosamente sujeitá-la à aprovação do Governo de Sua Majestade, informando-o como V. Ex.^a julgar mais conveniente.

Deus guarde a V. Ex.^a

Luanda, 16 de Dezembro de 1900.

Il.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Governador Geral da Província de Angola

O Superior das Missões do Real Padroado
Português nos Distritos de Luanda e Lunda

P.^e Victor Wendling

[*En baut*]: Série de 1900 / Direcção das Missões / do Real Padroado Português / nos Distritos de / Luanda e Lunda. / N.º 41.

AHU — 1.^a Repartição — Angola - Carton 20.

NOTA — Les lettres du Gouverneur Général et du Père Wendling ont été l'objet d'étude du Ministère d'Outremer. Le chef de la 1^a Repartição a donné l'avis suivant après avoir examiné les deux documents:

Esta Repartição reconhece o importante papel que as missões religiosas desempenham na obra de civilização do gentio africano.

É de grande vantagem sob os pontos de vista comercial e político a pacificação da irrequieta tribo dos *banglas* (*sic*) no intuito de a induzir a reconhecer a soberania portuguesa por meios brandos e insinuantes; visto que não é fácil obter este *desideratum* pela acção militar, e nada melhor para isso do que a criação da missão proposta; mas é necessário que ela tenha o carácter nacional, e seja criada por um diploma do Governo português e não unicamente pela iniciativa do proponente, que é um padre estrangeiro, pertencente à Congregação do Espírito Santo, segundo parece.

Nos últimos tempos têm sido criadas diversas missões na província de Angola sem que exista um decreto ou simples portaria do Governo que lhes imprima carácter genuinamente português.

Têm sido fundadas por padres da sobredita Congregação, e o bispo de Angola e Congo tem-se limitado a pedir dotações, que estão inscritas na tabela da despesa da província, sem que seja ele que receba as respectivas quantias e as aplique, pois que são entregues à Procuradoria das missões do Espírito Santo no Congo e Angola.

Este processo de criar missões não deve continuar, por menos conforme e perigoso no futuro aos direitos do Rel Padroado da África.

Entende, pois, a Repartição, que se deve dizer ao governador geral que, ouvindo o governador do bispado, visto que o bispo pediu a resignação, e o governador do distrito de Luanda, elabore e remeta a esta Secretaria de Estado, um projecto de criação da missão de que se trata, acompanhado do orçamento da despesa das obras indispensáveis para a instalação de estabelecimentos, designação e descrição destes, cóngruas e vencimentos do pessoal missionário e auxiliar, despesas certas ou permanentes por ano e eventuais ou incertas.

Recebido este projecto e ouvida a Junta Consultiva do Ultramar, poderá então criar-se a missão por um decreto com força de lei, e depois se resolverá se convém confiar a sua direcção a padres que não sejam portugueses.

Em 30-1^o-1901.

s) João Pinto dos Santos

AHU — 1^a Repartição — Angola - Carton 20.